

Portaria n.º 100/75:

Altera o orçamento privativo das forças navais de Macau para 1974.

Portaria n.º 101/75:

Altera o orçamento privativo das forças navais de Macau para 1974.

Portaria n.º 102/75:

Altera o orçamento privativo das forças terrestres de Timor para 1974.

Portaria n.º 103/75:

Altera o orçamento privativo das forças navais de Timor para 1974.

Ministério da Justiça:**Declaração:**

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:**Despacho:**

Estabelece os requisitos específicos para a indústria de fibras artificiais e sintéticas.

Portaria n.º 104/75:

Fixa os preços máximos de venda de arroz branqueado de origem estrangeira.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:**Aviso:**

Torna público ter o Governo do Lesotho notificado a sua sucessão na Convenção Relativa à Escravatura.

Decreto n.º 59/75:

Aprova, para ratificação, o Acordo Comercial entre o Governo da República Tunisina e o Governo da República Portuguesa.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1974, inserindo o seguinte:

Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas:**Portaria n.º 854/74:**

Autoriza os conselhos administrativos de vários departamentos da Força Aérea a sacar diversas importâncias.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:**Decreto n.º 772/74:**

Aprova para ratificação as emendas aos artigos 34.º e 55.º da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adoptadas em 22 de Maio de 1973 pela Resolução WHA 26.37 da 26.ª Assembleia Mundial de Saúde.

Decreto n.º 773/74:

Aprova, para adesão, o Tratado Proibindo a Instalação das Armas Nucleares e de Outras Armas de Destruição Maciça no Fundo dos Mares e dos Oceanos assim como no Seu Subsolo.

Ministério do Equipamento Social e do Ambiente:**Portaria n.º 855/74:**

Aprova o novo modelo de cartão de identidade para uso do pessoal do Ministério.

Ministério da Educação e Cultura:**Declarações:**

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Gabinete do Primeiro-Ministro****Resolução do Conselho de Ministros**

Em face das conclusões do relatório sobre a situação económico-social na exploração agrícola do Sr. José Gomes Palma e da proposta da Secretaria de Estado da Agricultura;

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 660/74, de 25 de Novembro;

O Conselho de Ministros resolveu:

Promover a intervenção do Estado na exploração agrícola constituída pelos prédios Monte do Outeiro, Monte da Vinha, Monte do Olival e Monte Novo, da freguesia de Santa Vitória, concelho de Beja, propriedade os dois primeiros de José Gomes Palma e os dois últimos de D. Maria do Carmo Gomes Palma da Silva Bruschy, com o objectivo de assegurar o emprego e conseguir os níveis adequados de intensificação cultural.

Designar como gestor da exploração o regente agrícola António Manuel Romana Martins, do IRA de Beja.

Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Fevereiro de 1975. — O Primeiro-Ministro, *Vasco dos Santos Gonçalves*.

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, a Portaria n.º 860/74, publicada no 3.º suplemento ao *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 303, de 31 de Dezembro, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Ministério da Educação Nacional

Artigo 472.º, n.º 1 «Transferências — Particulares: Visitas de estudo».

deve ler-se:

Ministério da Educação Nacional

Artigo 472.º, n.º 2 «Transferências — Particulares: Visitas de estudo».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Fevereiro de 1975. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.